



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Quarta-feira • 6 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1518

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Decreto Nº 056/2021, de 06 de janeiro de 2021** - Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Agricultura e dá outras providências.
- **Decreto Nº 057/2021, de 06 de janeiro de 2021** - Dispõe sobre nomeação de Vice-Diretora Escolar dá outras providências.
- **Decreto Nº 058/2021, de 06 de janeiro de 2021** - Dispõe sobre nomeação de Diretor de Obras e dá outras providências.
- **Portaria Nº 001/2021, de 06 de janeiro de 2021** - Nomeia o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Piripá e dá outras providências.
- **Portaria Nº 002/2021, de 06 de janeiro de 2021** - Constitui Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piripá, Estado da Bahia, e dá outras providências.
- **Extrato do Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2021** - Objeto: Apoio técnico-operacional a Câmara Municipal de Piripá-BA, na realização de licitações na modalidade Pregão Presencial regida pela Lei Federal nº 10520/2002, e nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços e Convite, e nos Processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, par intermédio da designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Licitação, respectivamente, desta Prefeitura Municipal, a título não oneroso, visando dar cumprimento as exigências contidas na Legislação precitada.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

DECRETO Nº 056/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Agricultura e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piripá, e,

DECRETA:

Art. 1º– Fica nomeado para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura desta Municipalidade, o Sr. Jurandi Costa Viana, inscrito no CPF/MF nº 000.008.665-71 para exercer as funções legais pertinentes.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 06 de janeiro de 2021.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

DECRETO Nº 057/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

**“Dispõe sobre nomeação de Vice-Diretora
Escolar dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piripá,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada, a **Sra. LUCIENE PINHEIRO SANTOS**, inscrita no CPF/MF nº 084.463.745-95, para exercer o cargo de Vice-Diretora Escolar do Colégio Municipal Rui Barbosa deste Município.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 06 de janeiro de 2021.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 058/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Diretor de Obras e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piripá,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado, para exercer o cargo de Diretor de Obras desta Municipalidade, o **Sr. GUSTAVO PEREIRA DA ROCHA FILHO**, inscrito no CPF/MF nº 034.176.225-30, para exercer as funções legais pertinentes.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 06 de janeiro de 2021.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

PORTARIA Nº 001/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Piripá e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ (BA), no uso das atribuições legais para fins de direito,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados o Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio para realização de licitações em favor da Prefeitura Municipal de Piripá, Estado da Bahia, composta por:

PREGOEIRO: Adalberto Gonçalves Jardim

EQUIPE DE APOIO:

- a) **Titular:** Andréia Pereira de Castro Rocha - **Suplente:** Salvador Gonçalves Pereira
a) **Titular:** Marcos Ribeiro Serafim – **Suplente:** Netário Castro Jardim

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 06 de janeiro de 2021.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

PORTARIA Nº 002/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

“Constitui Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piripá, Estado da Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ (BA), no uso de suas atribuições legais, observando a necessidade do resguardo dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa instituídos na Constituição Federal, art. 5º, inciso LV.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Piripá, composta pelos seguintes membros:

- I. Presidente: Adalberto Gonçalves Jardim
- II. Membro: Andréia Pereira de Castro Rocha
- III. Membro: Marcos Ribeiro Serafim

Parágrafo Único – Ficam definidos os servidores Salvador Gonçalves Pereira e Netário Castro Jardim como suplentes da comissão constituída por esta Portaria.

Art. 2º. Para fins procedimentais, na ausência de lei municipal específica, deverá ser observada, supletivamente, a lei federal de processo administrativo no 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 06 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

Atos Administrativos



Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: ppiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021

PARTÍCIPES:

MUNICÍPIO DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.694.658/0001-92, com sede na Praça da Bandeira, 30 - Centro – Piripá/BA, e,

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 139 – Bairro: Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.179.469/0001-50.

OBJETO: Apoio técnico-operacional à Câmara Municipal de Piripá/BA, na realização de licitações na modalidade Pregão Presencial regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, e nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços e Convite, e nos Processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, por intermédio da designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Licitação, respectivamente, desta Prefeitura Municipal, a título não oneroso, visando dar cumprimento às exigências contidas na Legislação precitada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de Cooperação Técnica fundamenta-se no art. 116 “caput” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Flavio Oliveira Rocha – Prefeito Municipal p/ Município de Piripá/BA, e, Mauricio Rocha de Carvalho - Presidente p/ Câmara Municipal de Piripá/BA.

Governo de Piripá
Administração 2021 / 2022